

ESCLARECIMENTO Nº 05

PROCESSO Nº 087/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2015

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta, com base no conteúdo do edital:

Pergunta:

A Empresa proponente (e seus profissionais) elaborou para o Município de Itapema/SC, nos anos de 2013 e 2014, o Plano Municipal de Saneamento Básico em conjunto com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, possuindo um atestado único para tais atividades. Sobre o atestado supracitado faz-se as seguintes observações:

1. Para o referido trabalho foi realizado o estudo de gravimetria dos resíduos sólidos do município, transcrito no atestado mencionado como “caracterização dos resíduos”;
2. No atestado não há menção da produção do lixo no Município de Itapema, entretanto o Plano foi feito para um horizonte de 35 anos, com uma população de fim de plano igual a 485.653 habitantes (a população está especificada no atestado), o que resulta numa produção mensal de resíduos sólidos equivalente a 6.873,79 toneladas (conforme apresentado no estudo).

Diante do exposto, a proponente solicita resposta objetiva da Comissão se o atestado mencionado atenderá a Qualificação da Técnica requerida no Edital.

Resposta:

Segundo o edital, **subitem 8.1.3., letra “b”**:

"Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, os profissionais conforme o **item 8.1.3. letra “a”**; detentores de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

nos respectivos conselhos de classe, por **execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: plano de gerenciamento de resíduos sólidos para no mínimo 2.300 t/mês, com estudo de gravimetria**" (grifado).

Resposta: a empresa participante terá que comprovar a execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação, ou seja, **comprovar que executou serviços voltados para o plano de gerenciamento de resíduos sólidos para um quantitativo mínimo de 2.300 t/mês, com estudo de gravimetria**, independentemente se o plano foi efetivamente executado ou não.

Por outro lado, o **Esclarecimento nº 04**, refere-se ao segundo tópico do pedido ora apresentado, ou seja, na ausência da descrição sobre o peso total resíduos ou a efetiva aplicação da análise da composição gravimétrica nas certidões de acervo técnico e nos atestados apresentados, a empresa licitante deverá apresentar os respectivos trabalhos dos quais são citados nas CAT's e nos atestados.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

AGUINALDO BALON

GERENTE DO DELCO

Departamento de Licitações, Compras e Contratos